



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2021 – ELETRÔNICA – LRE
LICITAÇÃO BB Nº 883309
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2021 ELETRÔNICA – LRE**, cujo objeto é a execução de serviços de recuperação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro N. S. da Saúde – Piranhas/AL, conforme descrição no **ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO**.

PERGUNTA 1:

Solicitamos esclarecimento referente a LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2021, pois no edital faz exigência da capacidade técnica da seguinte forma:

12.2.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

a) Comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da cópia da respectiva CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro técnico da respectiva empresa/pessoa jurídica (licitante), de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às do serviço em questão.

b) A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

i. Implantação de rede coletora de esgoto em PVC com diâmetro mínimo de 150mm e extensão mínima de 5.000 m de rede coletora.

Quando se falar em obras da mesma natureza nosso entendimento é que atestado técnico de Projetos de água esgoto e/ou drenagem desde que atenda o diâmetro e extensão mínima exigido no edital atende as exigências da CASAL para o referido certame, uma vez que quem projeta faz toda especificação técnica e memoriais descritivos que será usado na execução.

Pergunta: Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1:

Em consulta ao corpo técnico de engenharia da CASAL, obtivemos a seguinte resposta:

Não! Quando solicitamos no projeto "**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**", entendemos que a CAT de elaboração de projeto não atende da CAT de execução.

Maceió, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Suelly Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Visto:


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL